



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **DECRETO Nº 14.742, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº 7.566, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante às fls. 112 e 113 do Processo Administrativo nº 4.735/2021 apenso ao Processo Administrativo nº 490/2007;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2026, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Regiane de Carvalho Ferreira da Silva;  
Suplente: William Wolf Evangelista Pereira Vieira;

II - Representante indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Yuri Maria Sato dos Santos;  
Suplente: Claudenilso Juviano Salomé;

III - Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Jaqueline Camargo Bueno Francisco;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Suplente: Eleonora de Oliveira Moreira Prata;

IV - Representante dos diretores das escolas públicas  
municipais:

Titular: Aline Conceição Oliveira;  
Suplente: Thaisa Rafaela Carvalho Glisotte;

V - Representante dos servidores técnico-administrativos das  
escolas públicas municipais:

Titular: Kever Keity Brazuhu Pereira;  
Suplente: Joelma Sabino;

VI - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas  
municipais:

Titulares: Roberta Andreza Brandollini Fávaro;  
Maria Izolina Selma Lopes Gouveia;  
Suplentes: Heloise Carolina Furlan;  
Gisele Paulino Pontes Nery;

VII - Representantes dos estudantes da educação básica  
pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titulares: Josefa Adriana Santos;  
Claudio da Cunha;  
Suplentes: Zuleica Pereira dos Santos Lima;  
Carlos Henrique da Silva;

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Ana Marcia Costa Timoti;  
Suplente: Deyse Viviane Garcia Bombassei;

IX - Representante do Conselho Tutelar:  
Titular: Juliana da Silva Ferreira Sampaio Alexandre;  
Suplente: Maiara de Oliveira.

**Art. 2º** - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos seus pares na primeira reunião do colegiado.

**Parágrafo único** - Está impedido de ocupar a Presidência o membro indicado no inciso I do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - O exercício da função de membro do Conselho do FUNDEB, não é remunerado, sendo considerado de relevante interesse



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

social.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2022.

**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, em 12 de dezembro de 2022.*